

**Retifica a PORTARIA Nº32/2023, publicada no Diário Oficial Eletrônico nº 225/2023.
De 27 de Novembro de 2023.**

Onde lê-se:

Art. 2º Conceder férias coletivas aos Servidores lotados nas Escolas Municipais, Centros Municipais de Educação Infantil (CMEI's), Centro Municipal de Atendimento Educacional Especializado (CMAEE), ocupantes dos cargos de Diretor, Vice-Diretor, Professores que desempenham função administrativa por restrição funcional, Documentador Escolar, Auxiliar Administrativo, Assistente Administrativo, Cozinheiro, Auxiliar de Serviços Gerais, Servente, Babá, Corpo Técnico do CMAEE, dentre outros, no período de 02 a 19 de janeiro de 2024.

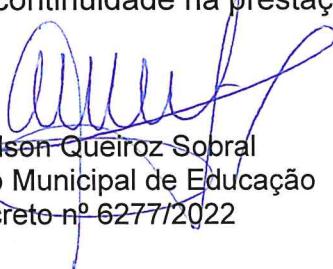
Parágrafo Único: Excetua-se a equipe diretiva das instituições que possuem serviços de limpeza terceirizados. Nessas instituições, deverá permanecer um componente da equipe diretiva, a fim de oportunizar a continuidade na prestação do serviço.

Leia – se:

Art. 2º Conceder férias coletivas aos Servidores lotados nas Escolas Municipais, Centros Municipais de Educação Infantil (CMEI's), Centro Municipal de Atendimento Educacional Especializado (CMAEE), ocupantes dos cargos de Diretor, Vice-Diretor, Professores que desempenham função administrativa por restrição funcional, Documentador Escolar, Auxiliar Administrativo, Assistente Administrativo, Cozinheiro, Auxiliar de Serviços Gerais, Servente, Babá, Corpo Técnico do CMAEE, dentre outros, no período de 08 a 19 de janeiro de 2024.

Parágrafo Único: Excetua-se a equipe diretiva das instituições que possuem serviços de limpeza terceirizados. Nessas instituições, deverá permanecer um componente da equipe diretiva, a fim de oportunizar a continuidade na prestação do serviço.

Publicado no Diário
Oficial Eletrônico
Nº242/2023 - Data: de 20
de dezembro de 2023.


Ednelson Queiroz Sobral
Secretário Municipal de Educação
Decreto nº 6277/2022